



Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
279,36	06/10/1998
467,52	06/10/1998
21,28	06/10/1998

O débito é decorrente de irregularidades constatadas na aplicação dos recursos do Convênio nº 2.276/1997, destinados à manutenção do Hospital Caridade São José, Município de Alegre - ES. Deverá ser recolhida, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código n.º 13901-7, a multa que lhe foi aplicada por este Tribunal, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, essa empresa terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executada judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma dos arts. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei nº 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

MARCELLO MAIA SOARES  
Secretário  
Substituto

#### EDITAL Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2008

TC-002.053/2002-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA a Empresa R R DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.814.047/0001-51, na pessoa de seus representantes legais, a Sra. RUTH SABINO DA SILVA (CPF: 005.133.077-61), e o Sr. ROBERTO SIQUEIRA (CPF: 001.636.747-28), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, conforme Acórdão nº 2.165/2007, proferido pela 1ª Câmara, em Sessão de 31/07/2007, recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, solidariamente com o Sr. GILVAN DUTRA MACHADO, a quantia de R\$ 7.128,40 (sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), atualizada monetariamente, e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 4/09/1998, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor, em decorrência de irregularidades constatadas na aplicação dos recursos do Convênio nº 2.276/1997, destinados à manutenção do Hospital Caridade São José, Município de Alegre - ES. Deverá ser recolhida, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código n.º 13901-7, a multa que lhe foi aplicada por este Tribunal, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, essa empresa terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executada judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma dos arts. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei nº 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

MARCELLO MAIA SOARES  
Secretário  
Substituto

#### EDITAL Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 2008

TC-002.053/2002-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA a Empresa COSTA JÚNIOR LTDA., CNPJ nº 02.499.050/0001-90, na pessoa de seus representantes legais, os Srs. MARCELO SILVA BORBOREMA (CPF: 887.676.206-04), e AMÍLCAR DIAS BORBOREMA JÚNIOR (CPF: 784.493.836-68), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, conforme Acórdão nº 2.165/2007, proferido pela 1ª Câmara, em Sessão de 31/07/2007, recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, solidariamente com o Sr. GILVAN DUTRA MACHADO, a quantia de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), atualizada monetariamente, e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 4/09/1998, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor, em decorrência de irregularidades constatadas na aplicação dos recursos do Convênio nº 2.276/1997, destinados à manutenção do Hospital Caridade São José, Município de Alegre - ES. Deverá ser recolhida, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código n.º 13901-7, a multa que lhe foi aplicada por este Tribunal, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, essa empresa terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executada judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma dos arts. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei nº 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

MARCELLO MAIA SOARES  
Secretário  
Substituto

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL Nº 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

TC nº 005.082/2005-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. ERCÍNIO PINTO DE SOUZA CPF nº 076.294.271-15, que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara de 12/09/2006, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial, decidiu, conforme Acórdão nº 2567/2006, com fundamento no arts. 1º, inciso I; 16, INCISO III alínea "a"; 19, caput; e 23, inciso III alínea "a", todos da Lei nº 8443/92, c/c os arts. 209, § 6º, e 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno/TCU julgar irregulares as referidas contas, condenando-o a ressarcir a quantia abaixo indicada, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor: Quantificação do débito: Valor Histórico: R\$ 1.430,00 e 7.800,00 - Data das ocorrências: 07/11/1997 e 06/12/1997. Valor total atualizado até 30/10/2006: R\$ 17.745,53. Resolveu, ainda, este Tribunal, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.443/92, aplicar-lhe multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código n.º 13.901-7, deverá ser comprovado a este Tribunal em igual prazo. Informo que, caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, Vossa Senhoria terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será, imediatamente, executado(a) judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma do art. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei nº 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU. O Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, para efetuar a atualização do débito e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas.

ROBSON DA SILVA CHAGAS  
Diretor  
Em Substituição

#### EDITAL Nº 110, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

TC nº 006.894/2005-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA a Sra. YARA DE ARAÚJO BARREIRA, CPF nº 618.251.317-91 que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara de 19/02/2008, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial, decidiu, conforme Acórdão nº 214/2008, com fundamento no art. 16 inciso III, alínea b, da Lei nº 8443/92, julgar irregulares as referidas contas, condenando-a a ressarcir a quantia abaixo indicada, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - MCT (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da respectiva data, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor: a) Quantificação do débito: Valor Histórico R\$ 284.654,82 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) - Data de ocorrência 20/05/2004. Valor total atualizado até 29/02/2008: R\$ 497.321,86 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, a responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executada judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma dos arts. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei nº 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU.

PAULA DE BIASE DAMASCENO  
Diretora

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 39, DE 5 DE MARÇO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

A CÂMARA DOS DEPUTADOS torna pública em decorrência de erro material e após reavaliação de todas as notas da prova prática, a retificação do Resultado provisório na Prova 2 - Prática dos candidatos ao cargo Analista Legislativo - Atribuição Técnico em Comunicação Social - Área Imprensa Escrita, divulgado por meio dos itens 6 e 6.1 do Edital nº 37 de 03 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2008. Os itens passam a vigorar com a redação a seguir especificada.

#### RETIFICAÇÃO

6. Resultado provisório na Prova 2 - Prática para o cargo de Analista Legislativo - Atribuição Técnico em Comunicação Social - Área Imprensa Escrita, de acordo com o subitem 5.3.9 do Capítulo XI do Edital nº 8/2007, em ordem de classificação:

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, PROVA 2 - PRÁTICA, CLASS

43269g, SANDOR VASCONCELOS SELBER DE FREITAS, 135.33, 1/ 14244k, DANIELLA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, 125.22, 2/ 13494g, ANNA CAROLINE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, 117.88, 3/ 13856d, CAROLINA POMPEU DE SOUSA CAMPOS, 117.39, 4/ 31897i, RODRIGO TOLEDO FRANCA, 110.70, 5/ 42336b, HELIO BATISTA BARBOZA, 114.29, 6/ 16881g, MARIANA ZANATTA SILVA, 102.06, 7/ 17551b, RALPH EMERSON MACHADO DE LIMA, 109.24, 8/ 17505f, RACHEL LIBRELON DE FARIA, 103.21, 9/ 33735d, MURILO AUGUSTO DE SOUZA, 103.20, 10/ 17080k, MILENA COSTA GALDINO PIRELLA, 98.80, 11/ 14278f, DANTE PEREIRA ACCIOLY, 99.46, 12/ 14866a, FERNANDA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA, 104.18, 13/ 15985c, LARA DE PODESTA HAJE, 105.00, 14/ 17856b, RODRIGO SOARES DUHAU, 104.83, 15/ 17312f, PATRICIA DE L M DE O E OLIVEIRA, 103.69, 16/ 16851i, MARIANA ABREU OLIVEIRA, 98.80, 17/ 17836g, RODRIGO KING LON CHIA, 92.61, 18/ 18240a, TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 94.89, 19/ 41734i, ANTONIO CARLOS ALONSO VERA JUNIOR, 93.26, 20/ 18393d, TIAGO OLIVEIRA MIRANDA, 92.44, 21/ 16517h, MARCELO DOS REIS OLIVEIRA, 90.97, 22/ 14615i, EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO, 91.30, 23/ 33894b, WAGNER PAZ MACHADO, 102.88, 24/ 15741h, JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, 91.47, 25/ 17928a, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, 92.93, 26/

6.1 Resultado provisório na Prova 2 - Prática para o cargo de Analista Legislativo - Atribuição Técnico em Comunicação Social - Área Imprensa Escrita, de acordo com o subitem 5.3.9 do Capítulo XI do Edital nº 8/2007, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, em ordem de classificação:

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, PROVA 2 - PRÁTICA, CLASS

33894b, WAGNER PAZ MACHADO, 102.88, 24/ 15741h, JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, 91.47, 25/ 17928a, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, 92.93, 26/

#### 1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os recursos referentes ao resultado da prova e/ou solicitação de vista da Prova Prática para o cargo de Analista Legislativo - Atribuição Técnico em Comunicação Social - Área Imprensa Escrita deverão ser interpostos no prazo de dois dias subsequentes a essa publicação e remetidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, Ref. Câmara dos Deputados - 2º GRUPO, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900, pelos correios, via SEDEX.

YARA LOPES DEPIERI  
Diretora

### 1ª SECRETARIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:135.495/07. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material.. INTERESSADO: Câmara dos Deputados. FAVORECIDO: Adservis Multiperfil Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, correspondente ao Art. 20, inciso IV do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Osmar Serraglio, 1º Secretário.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de inexigibilidade de licitação publicado no D.O.U nº 235 de 07/12/2007, Seção 3, página 160, onde se lê: "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", leia-se: "EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" e onde se lê: "RATIFICAÇÃO: Deputado Inocêncio de Oliveira, 1º Secretário.", leia-se: "RATIFICAÇÃO: Deputado Osmar Serraglio, 1º Secretário."

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de instalações hidráulicas e elétricas.

DATA DA ABERTURA: 19/3/2008, às 9h30.

EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 5 de março de 2008.  
JOSÉ MARTINCHEN FILHO  
Presidente da CPL

#### SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001072/08-0. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação externa. Reconhecido por: José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.